



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 356/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ITAMARAJU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.697/0001-65, com sede na Rua Francisco Moitinho Dourado, nº 78, Fátima, Cidade Itamaraju, Estado da Bahia, CEP 45.836-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, o Sra. JAQUELINE RIBEIRO DE ALMEIDA, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.295.828/0001-58, com sede à Av. Brasil, nº 1078, Centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, aqui representada pela Sr.^a LEDIANE CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 068.931.255-50, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, em conformidade Lei nº 14.133/21 suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 12.807/2025**, Lei Complementar nº 123/2006 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000539/2026**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos alimentícios, embalagens, materiais de decoração, descartáveis e demais materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento das atividades práticas, pedagógicas e produtivas da Padaria Escola, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itamaraju/Bahia**, conforme planilha em anexo do presente Contrato.

1.2. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.2.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU ESTADO DA BAHIA

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§4º. Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer alteração de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por funcionário da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, cabendo a ela o estrito e exclusivo controle sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas às normas gerais previstas na Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato será de **R\$ 56.250,68** (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme definido na proposta apresentada.

3.1.1. A Contratada declara que os preços propostos levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso;

3.1.2. Os valores apurados deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na **Conta Corrente 59194-7, da Agência 3093, Banco Bradesco.**

3.2. Obriga-se a Contratada a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

qualificação exigidas por ocasião da licitação nos termos do Artigo 92, Inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3.3. Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoantes as seguintes regras:

3.3.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. III do art. 135, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021 será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

3.3.2. A revisão de preços, nos termos do art. da Lei federal nº 14.133/2021, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Gestão Administrativa do FMAS	2029	33.90.30.00	1.660.0000 1.500.0000 1.661.0000	R\$ 56.250,68
	Bloco da Proteção Social Básica	2079			
	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	2081			

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;
- b)** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- c)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;
- d)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

- e)** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento;
- f)** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- g)** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- h)** Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- a)** Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- j)** Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

6.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, obedecendo os prazos e quantitativos **RIGOROSAMENTE** discriminados no Edital e na Autorização de Fornecimento-AF, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/21.

6.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas com marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais, quando aplicáveis, e demais exigências previstas na legislação sanitária vigente.

6.3. Os insumos alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com prazo de validade insuficiente para utilização nas atividades da Padaria Escola.

6.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que verificará a conformidade das quantidades, especificações e condições dos materiais. Os itens que apresentarem irregularidades, avarias ou divergências em relação ao Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

6.5. A fiscalização da execução contratual caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor formalmente designado, responsável por acompanhar as entregas, atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais irregularidades, garantindo o adequado abastecimento da Padaria Escola e a continuidade das atividades de qualificação profissional e inclusão social desenvolvidas pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica nomeado a servidora **GEISA DIAS DOS SANTOS**, na sua ausência, para exercer o encargo de substituto, a servidora **LETICIA FRAGA GUIMARÃES**, designados pela Portaria nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a exercerem encargos de Fiscal deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

§2º - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às seguintes penalidades:

- I.** Declaração de inidoneidade;
- II.** Suspensão temporária;
- III.** Advertência verbal;
- IV.** Multa.

8.2. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.3. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição.

8.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.5. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

8.6. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21.

8.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

8.7.1. A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21.

8.7.2. Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

8.7.3. Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

8.7.4. Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

8.7.5. Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

8.8. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.8.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.8.2. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o FORNECEDOR responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.8.3. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será extinto, assegurada o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

9.1.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do parágrafo segundo, do art. 138, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser executado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itamaraju, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando por si e seus sucessores.

Itamaraju/Bahia, 02 de outubro de 2026.

JAQUELINE RIBEIRO ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Município de Itamaraju

ITAPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA PANIFICAÇÃO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Fls. 8/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 68.295.828/0001-58

ANEXO ÚNICO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens nos valores abaixo especificados:

LOTE I- INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR GELADO Produto constituído por açúcar refinado micronizado, adicionado de agente antiumectante permitido pela legislação, apresentando textura extremamente fina, coloração branca uniforme e excelente solubilidade. Indicado para decoração, coberturas, glacês, confeitaria fina e acabamento de produtos alimentícios. Embalado em embalagem resistente contendo aproximadamente 1 Kg.	KG	10	ADINOR	R\$ 45,99	R\$ 459,90
2	AÇÚCAR REFINADO BRANCO. Produto obtido da cana-de-açúcar, submetido ao processo de refino, apresentando cristais finos, coloração branca uniforme, livre de umidade, materiais estranhos, fermentação ou empedramento. Destinado ao preparo de massas, recheios, caldas, sobremesas e demais produtos alimentícios. Embalado em embalagem resistente contendo aproximadamente 1 Kg.	KG	30	UNIÃO	R\$ 8,50	R\$ 255,00
3	EMULSIFICANTE PARA BOLOS. Produto destinado à incorporação de ar na massa, aumentando o volume, melhorando a estabilidade,	BALDES	8	ADINOR	R\$ 119,99	R\$ 959,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	a maciez, a textura e o rendimento dos bolos. Deve apresentar aspecto pastoso homogêneo, coloração característica, odor suave e ausência de separação de fases. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 3 kg ,					
4	ESSÊNCIA AROMATIZANTE SABOR BAUNILHA. Produto líquido concentrado destinado à aromatização de massas, recheios, coberturas, cremes e sobremesas. Deve apresentar aroma intenso, elevada concentração, coloração característica e excelente estabilidade térmica. Embalado em frasco contendo aproximadamente 960 ml .	FRASCO	6	ADINOR	R\$ 15,90	R\$ 95,40
5	ESSÊNCIA AROMATIZANTE SABOR COCO. Produto líquido concentrado indicado para aromatização de produtos de panificação e confeitaria, apresentando aroma característico, elevada concentração e excelente rendimento. Embalado em frasco contendo aproximadamente 960 ml .	FRASCO	6	ADINOR	R\$ 26,80	R\$ 160,80
6	FARINHA DE TRIGO. Produto obtido da moagem de grãos de trigo selecionados, limpos e isentos de impurezas, apresentando textura fina, coloração branca levemente creme, odor e sabor característicos. Destinada à fabricação de pães, bolos, massas, salgados e demais produtos de panificação. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Embalada em saco resistente contendo aproximadamente 25 kg , devidamente identificado com nome do fabricante, lote, data de	SACOS DE 25KG	40	SUPREMA	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e instruções de armazenamento.					
7	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Produto composto por leveduras selecionadas destinadas ao processo de fermentação de massas para panificação. Deve apresentar granulação uniforme, coloração bege-clara, odor característico e elevada atividade fermentativa. Isento de impurezas, umidade excessiva e materiais estranhos. Embalado em embalagem aluminizada ou laminada contendo 500 g , garantindo proteção contra umidade e oxidação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de armazenamento.	BARRAS	40	ADINOR	R\$ 21,49	R\$ 859,60
8	MARGARINA VEGETAL COM SAL. Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, de coloração amarelo-claro uniforme, sem separação de líquidos, livre de odores estranhos, mofo ou sinais de rancificação. Deve possuir teor de lipídios de aproximadamente 80%, sendo indicada para uso profissional em panificação, confeitaria e produção de massas. Embalada em balde plástico atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo aproximadamente 15 kg.	BALDES	10	CUKIN	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
9	OLEO BISCOLACHE PARA PÃO FRANCES. Produto desenvolvido para auxiliar na produção de pão francês e demais produtos panificados, promovendo melhor desenvolvimento da massa,	GALÕES	6	ADINOR	R\$ 124,99	R\$ 749,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	crocância da casca, maciez do miolo e maior rendimento da produção. Deve apresentar aspecto líquido homogêneo, coloração característica e ausência de impurezas. Embalado em galão plástico contendo aproximadamente 5 litros , devidamente lacrado, identificado com fabricante, lote, validade, composição e orientações de uso.					
10	REFORÇADOR DE FARINHA. Produto em pó desenvolvido para melhorar a qualidade tecnológica das massas, proporcionando maior resistência ao glúten, melhor desenvolvimento durante a fermentação, maior volume final, melhor estrutura do miolo e aumento da maciez dos produtos. Deve apresentar coloração uniforme, granulometria fina, ausência de grumos, umidade e impurezas. Embalado em recipiente resistente contendo aproximadamente 01 kg, identificado com fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e recomendações de uso.	KG	20	ADINOR	R\$ 19,59	R\$ 391,80
11	UNTA FORMA- Produto desmoldante desenvolvido para facilitar a remoção de bolos, pães, tortas e demais produtos assados das formas e assadeiras, reduzindo a aderência da massa e proporcionando melhor acabamento ao produto final, contendo aproximadamente 5litros.	GALÃO	10	ADINOR	R\$ 124,49	R\$ 1.244,90
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 11.872,26	

LOTE II- INSUMOS PARA CONFEITARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	-------	---------	----------

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Fls. 12/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

1	AMENDOIM BANDINHA- Grãos de amendoim quebrados em metades ou fragmentos, selecionados e classificados, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	5	UNIÃO	R\$ 19,99	R\$ 99,95
2	CALDA CARAMELIZADA PARA PUDINS E SOBREMESAS. Produto líquido pronto para uso, elaborado para caramelização de formas e acabamento de sobremesas, apresentando coloração âmbar uniforme, viscosidade adequada, sabor característico e excelente estabilidade. Embalado em galão contendo aproximadamente 7 Kg.	GALÕES	8	ADINOR	R\$ 119,99	R\$ 959,92
3	CEREAL BALL BRANCO/PRETO - Produto elaborado a partir de cereais em formato esférico, recobertos com cobertura sabor chocolate branco e/ou chocolate preto, proporcionando crocância, sabor adocicado e acabamento visual diferenciado. Indicado para decoração e composição de produtos de confeitaria acondicionado em pacote de 500 gramas.	PACOTE DE 500 GRAMAS	8	DECORA	R\$ 38,90	R\$ 311,20
4	CEREJA COM TALOS 1,6KG- Cerejas selecionadas, conservadas em calda açucarada e acondicionadas em embalagem metálica apropriada para alimentos. O produto mantém as características naturais da fruta, incluindo talos, apresentando sabor, aroma e coloração característicos.	LATAS	4	FRUTAS CURICO	R\$ 175,90	R\$ 703,60
5	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM GOTAS. Produto elaborado com massa e manteiga de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação, destinado à produção de bolos, cookies, panetones, sobremesas e produtos de confeitaria. Deve apresentar	KG	20	HARALD	R\$ 57,89	R\$ 1.157,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	formato uniforme em gotas, coloração marrom característica, aroma e sabor intensos de chocolate, boa fluidez após derretimento e estabilidade térmica, contendo aproximadamente 1Kg.					
6	COBERTURA E RASPAR/COBRIR CHOCOLATE BRANCO. Produto destinado ao preparo de coberturas e decorações em confeitaria profissional, apresentando coloração branco-creme uniforme, textura lisa, boa fluidez e estabilidade após cristalização. Embalado em barras de 5 kg.	BARRAS	4	HARALD	R\$ 179,90	R\$ 719,60
7	COBERTURA RASPAR/ COBRIR CHOCOLATE MEIO AMARGO. Produto destinado à cobertura de bombons, trufas, ovos de Páscoa, bolos e sobremesas, apresentando excelente brilho, secagem rápida e facilidade de aplicação. Deve possuir coloração uniforme, textura homogênea e sabor característico. Embalado em barras de 5 kg	BARRAS	4	HARALD	R\$ 178,99	R\$ 715,96
8	COCO EM FLOCOS- Produto obtido pela trituração da polpa do coco, previamente selecionada e processada de forma a apresentar partículas de tamanho uniforme. Possui sabor e aroma característicos do coco, coloração branca a levemente creme e textura própria, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	10	COCOSUL	R\$ 78,95	R\$ 789,50
9	CORANTE SPRAY (CORES VARIADAS) - Produto desenvolvido para colorir e decorar superfícies de alimentos, proporcionando acabamento uniforme, brilho ou tonalidade diferenciada às preparações de confeitaria. Possui aplicação prática e permite criar efeitos decorativos em bolos, doces e	UND	30	ICEBERG	R\$ 87,99	R\$ 2.639,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	sobremesa, contendo, no mínimo, 42 gramas.					
10	CORANTE EM GEL (CORES VARIADAS) - Produto desenvolvido para conferir cor a alimentos e preparações culinárias. Apresenta alta concentração de pigmentos, textura em gel e fácil dispersão, permitindo a obtenção de tonalidades uniformes sem alterar significativamente a consistência das receitas, cores variadas, contendo aproximadamente 60 gramas.	UND	120	CHEF	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
11	CREME CONFEITEIRO PRONTO PARA USO. Produto destinado ao recheio de sonhos, bombas, tortas, folhados e sobremesas. Deve apresentar consistência cremosa, textura homogênea, coloração amarelo-clara uniforme e excelente estabilidade térmica. Embalado em bisnaga contendo aproximadamente 1 kg.	BISNAGAS	32	ADINOR	R\$ 25,50	R\$ 816,00
12	CREME CHANTILLY. Produto líquido destinado ao preparo de chantilly por batimento, proporcionando elevado rendimento, textura leve, excelente estabilidade e facilidade de aplicação em bolos, tortas e sobremesas. Deve apresentar coloração branca uniforme, ausência de separação de fases e sabor característico, contendo aproximadamente 1 litro.	LITRO	48	AMELIA	R\$ 35,90	R\$ 1.723,20
13	FRUTAS CRISTALIZADAS- Mistura de frutas selecionadas submetidas ao processo de cristalização por meio de imersão em solução açucarada, resultando em pedaços de frutas com sabor adocicado, aroma característico e textura firme,	KG	10	SÓ FRUTAS	R\$ 18,90	R\$ 189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	Frutas cristalizadas (mamão, laranja, cidra e/ou outras frutas conforme formulação) Produto destinado ao uso culinário e industrial, contendo aproximadamente 1 Kg.					
14	GANACHE BRANCA PRONTA PARA USO. Produto destinado ao preparo de recheios e coberturas, apresentando textura cremosa homogênea, coloração branca uniforme e excelente desempenho em aplicações profissionais. Embalada em recipiente plástico contendo 4 kg.	BALDES	10	ADINOR	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90
15	GANACHE MEIO AMARGO PRONTA PARA USO. Produto elaborado para recheios, coberturas e acabamentos em confeitaria, apresentando textura cremosa, brilho uniforme, sabor intenso de chocolate e excelente estabilidade. Embalado em recipiente plástico contendo aproximadamente 4 kg	BALDES	10	ADINOR	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90
16	GELEIA DE BRILHO NEUTRA. Produto destinado ao acabamento de tortas, frutas e sobremesas, proporcionando brilho intenso, proteção superficial e melhor conservação dos alimentos. Deve apresentar consistência gelatinosa homogênea, transparência característica e excelente espalhabilidade, acondicionada em balde de, contendo aproximadamente 4 kg.	BALDES	4	ADINOR	R\$ 81,90	R\$ 327,60
17	GELEIA DE BRILHO CHOCOLATE. Produto elaborado para acabamento de produtos de confeitaria, apresentando coloração chocolate uniforme, textura gelatinosa homogênea, aroma e sabor característicos, excelente brilho e	BALDES	4	ADINOR	R\$ 90,99	R\$ 363,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	estabilidade durante o armazenamento, acondicionada em balde contendo aproximadamente 4 kg.					
18	GELEIA DE BRILHO MARACUJA. Produto elaborado para acabamento de produtos de confeitaria, apresentando coloração amarela uniforme, textura gelatinosa homogênea, aroma e sabor característicos, 2excelente brilho e estabilidade durante o armazenamento, acondicionada em balde contendo aproximadamente 4 kg.	BALDES	4	ADINOR	R\$ 89,29	R\$ 357,16
19	GELEIA DE BRILHO MORANGO. Produto elaborado para acabamento de produtos de confeitaria, apresentando coloração vermelha uniforme, textura gelatinosa homogênea, aroma e sabor característicos, excelente brilho e estabilidade durante o armazenamento, acondicionada em balde contendo aproximadamente 4 kg.	BALDES	4	ADINOR	R\$ 88,49	R\$ 353,96
20	GERGELIM BRANCO- partir de sementes de gergelim branco selecionadas, limpas e classificadas para uso culinário e industrial. Apresenta sabor suave, aroma característico e textura crocante, sendo utilizado como ingrediente em panificação, confeitaria e preparações gastronômicas, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	3	MINAS GOLD	R\$ 59,80	R\$ 179,40
21	GERGELIM PRETO- Produto obtido a partir de sementes de gergelim preto selecionadas, limpas e classificadas para utilização culinária e industrial. Apresenta sabor marcante, aroma característico e textura crocante,	KG	2	MINAS GOLD	R\$ 71,85	R\$ 143,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	sendo utilizado como ingrediente e elemento decorativo em diversas preparações, contendo aproximadamente 1Kg.					
22	PÓ PARA DECORAÇÃO PÉROLA PARA CONFEITARIA (CORES VARIADAS) - Produto em pó desenvolvido para aplicação decorativa em alimentos, proporcionando efeito visual brilhante, perolado ou metálico às preparações de confeitaria. Possui partículas finas, excelente aderência e facilidade de aplicação, valorizando o acabamento de doces e sobremesas. Pó cores variados, contendo aproximadamente 10 gramas.	UND	34	MAGO	R\$ 29,90	R\$ 1.016,60
23	GOIABADA CREMOSA FORNEÁVEL -Produto elaborado a partir da polpa de goiaba, destinado ao recheio de produtos submetidos ao fornecimento, mantendo consistência estável durante o processo térmico. Deve apresentar textura cremosa homogênea, coloração vermelho-escura uniforme, sabor característico e ausência de impurezas. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 4,8 kg	BALDES	8	GOLD	R\$ 78,19	R\$ 625,52
24	GOIABADA EM BARRA TIPO FORNEÁVEL. Produto obtido da polpa de goiaba selecionada, com consistência firme, homogênea e apropriada para utilização em panificação e confeitaria. Deve possuir sabor característico, coloração uniforme e estabilidade durante o fornecimento. Embalagem resistente contendo aproximadamente 7 kg.	BALDES	5	GOIABAD A AMORE	R\$ 199,90	R\$ 999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

25	BEIJINHO PRONTO PARA USO. Produto cremoso elaborado com coco, leite e açúcar, destinado ao preparo de doces e recheios. Deve apresentar textura homogênea, sabor característico e elevada estabilidade. Embalado em recipiente plástico contendo aproximadamente 2 kg.	BALDES	8	XAMEGO BOM	R\$ 70,49	R\$ 563,92
26	BRIGADEIRO PRONTO PARA USO. Produto cremoso destinado ao recheio, cobertura e decoração de produtos de confeitaria. Deve apresentar textura lisa, sabor intenso de chocolate, coloração uniforme e excelente estabilidade durante o armazenamento e aplicação. Embalado em recipiente plástico contendo aproximadamente 2 kg.	BALDES	8	XAMEGO BOM	R\$ 72,49	R\$ 579,92
27	CAJUZINHO PRONTO PARA USO. Produto elaborado com amendoim e demais ingredientes permitidos, apresentando textura cremosa, sabor característico e excelente rendimento na aplicação. Embalagem plástica contendo aproximadamente 2 kg	BALDES	8	XAMEGO BOM	R\$ 74,90	R\$ 599,20
28	RECHEIO CHOCOLATE PRONTO PARA USO. Produto desenvolvido para aplicação em produtos de confeitaria, apresentando elevada cremosidade, textura homogênea, sabor intenso de chocolate, excelente estabilidade e rendimento. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 4 kg	BALDES	8	ADINOR	R\$ 114,89	R\$ 919,12
29	RECHEIO COCO PRONTO PARA USO. Produto cremoso destinado ao preparo de bolos, tortas e doces, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente.	BALDES	8	ADINOR	R\$ 120,19	R\$ 961,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	Deve apresentar textura homogênea, coloração clara uniforme, aroma e sabor característicos de coco, sem sinais de fermentação ou deterioração. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 4 kg					
30	RECHEIO DOCE DE LEITE PRONTO PARA USO. Produto cremoso elaborado à base de leite e açúcar, destinado ao recheio e cobertura de bolos, tortas, doces e sobremesas. Deve apresentar textura lisa e homogênea, coloração caramelo uniforme, sabor característico e elevada estabilidade durante aplicação e armazenamento. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 4 kg.	BALDES	8	ADINOR	R\$ 120,19	R\$ 961,52
31	RECHEIO MORANGO PRONTO PARA USO. Produto elaborado para recheio e cobertura de bolos, tortas e sobremesas, apresentando coloração vermelha uniforme, sabor e aroma característicos, textura cremosa e excelente estabilidade. Embalado em balde plástico atóxico contendo aproximadamente 4 kg.	BALDES	8	ADINOR	R\$ 120,19	R\$ 961,52
32	AMARELO GEMA- Corante alimentício amarelo, utilizado para dar cor e acabamento aos produtos de padaria e confeitaria, embalagem com aproximadamente 500 gramas.	KG	8	ADINOR	R\$ 29,49	R\$ 235,92
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 26.574,07	

LOTE III- MISTURAS PRONTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MISTURA CAKE RED VELVET. Produto em pó destinado ao preparo de bolos tipo Red Velvet, apresentando coloração vermelha intensa e uniforme, textura fina, aroma característico e excelente	KG	2	ADINOR	R\$ 174,90	R\$ 349,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	desempenho tecnológico durante o preparo. Deve proporcionar massa macia, leve, aerada e de estrutura homogênea, permitindo acabamento profissional. Isento de impurezas, umidade, grumos, odores estranhos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, contendo aproximadamente 5Kg.					
2	MISTURA CAKE CENOURA. Produto desenvolvido para elaboração de bolos sabor cenoura, proporcionando massa uniforme, coloração característica, textura macia, excelente crescimento e alto rendimento. Deve apresentar aspecto de pó homogêneo, livre de impurezas, umidade, empedramento ou materiais estranhos. Sua formulação deverá conter ingredientes autorizados pela legislação vigente, garantindo estabilidade durante o preparo e qualidade do produto final, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	2	ADINOR	R\$ 174,90	R\$ 349,80
3	MISTURA CAKE CHOCOLATE. Produto em pó destinado ao preparo de bolos sabor chocolate, formulado com farinha de trigo enriquecida, açúcar, cacau em pó, agentes emulsificantes, fermentos químicos, estabilizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração marrom uniforme, aroma e sabor característicos de chocolate, textura fina e homogênea, isento de umidade excessiva, grumos, matérias estranhas, insetos ou qualquer sinal de deterioração, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	2	ADINOR	R\$ 179,95	R\$ 359,90
4	MISTURA CAKE NEUTRO. Produto formulado para elaboração de bolos diversos, permitindo adição de	KG	2	ADINOR	R\$ 174,90	R\$ 349,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	sabores, essências e recheios conforme necessidade da produção. Deve apresentar aspecto homogêneo, coloração clara uniforme, granulometria fina, excelente rendimento, estabilidade e capacidade de incorporação de ar durante o preparo, contendo aproximadamente 5Kg.					
5	MISTURA PARA BRIOCHE. Produto destinado à fabricação de pães tipo brioche, formulado para proporcionar elevada maciez, excelente volume, coloração dourada uniforme, miolo delicado e sabor característico. Deve apresentar aspecto homogêneo, granulometria uniforme e ausência de contaminantes físicos, químicos ou biológicos, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	10	ADINOR	R\$ 91,90	R\$ 919,00
6	MISTURA PARA CHIPA. Produto destinado ao preparo de chipa tradicional, formulado para proporcionar massa homogênea, excelente elasticidade, crescimento uniforme, textura macia e sabor característico. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, coloração uniforme, ausência de umidade, impurezas, grumos, insetos ou materiais estranhos, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	50	ADINOR	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
7	MISTURA PARA PANETONE. Produto desenvolvido especificamente para produção de panetones, chocotones e demais massas natalinas fermentadas. Deve proporcionar elevada absorção de líquidos, excelente desenvolvimento do glúten, fermentação uniforme, textura macia, fibras longas e elevada estabilidade durante o forneamento. Apresentar aspecto de pó homogêneo,	CAIXA	5	ADINOR	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	coloração característica, ausência de impurezas, insetos, umidade ou materiais estranhos contendo aproximadamente 10Kg.					
8	MISTURA PARA PÃO DE BATATA. Produto formulado para elaboração de pão de batata, proporcionando massa leve, macia, sabor suave, excelente crescimento e elevado rendimento. Deve apresentar aspecto homogêneo, textura fina, coloração característica e ausência de impurezas, grumos ou umidade excessiva contendo aproximadamente 5Kg.	KG	10	ADINOR	R\$ 84,90	R\$ 849,00
9	MISTURA PÃO DE LÓ CHOCOLATE. Produto formulado para elaboração de bolos e tortas sabor chocolate, proporcionando coloração uniforme, sabor intenso, textura leve e excelente volume, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	4	ADINOR	R\$ 124,90	R\$ 499,60
10	MISTURA PÃO DE LÓ NEUTRO. Produto em pó destinado ao preparo de massas aeradas para bolos e tortas, proporcionando elevado rendimento, textura macia, estrutura uniforme e excelente estabilidade após o forneamento, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	4	ADINOR	R\$ 124,90	R\$ 499,60
11	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO. Produto elaborado com polvilho e demais ingredientes destinados ao preparo de pão de queijo, proporcionando elevada expansão, textura macia internamente, casca levemente crocante e sabor característico. Deve apresentar aspecto homogêneo, coloração uniforme e ausência de matérias estranhas, insetos, odores ou sinais de deterioração, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	50	ADINOR	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

12	MISTURA PRONTA PARA PÃO INTEGRAL. Produto elaborado com farinha integral e demais ingredientes destinados à fabricação de pães integrais de elevada qualidade. Deve proporcionar boa fermentação, textura macia, miolo uniforme, sabor característico e elevado valor nutricional. Apresentar aspecto homogêneo, coloração marrom característica, ausência de umidade excessiva, impurezas, insetos ou materiais estranhos, contendo aproximadamente 5Kg.	KG	4	ADINOR	R\$ 134,95	R\$ 539,80
13	MISTURA PARA SALGADOS FRITOS. Produto em pó destinado à fabricação de massas para coxinhas, risoles, bolinhas de queijo, croquetes e demais salgados fritos. Deve proporcionar massa homogênea, fácil modelagem, excelente rendimento, textura macia internamente e resistência durante a fritura, evitando rachaduras e absorção excessiva de óleo, contendo aproximadamente 1Kg.	KG	30	ADINOR	R\$ 29,95	R\$ 898,50
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 10.051,30	

LOTE IV- EMBALAGENS E MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	EMBALAGEM G32- Embalagem desenvolvida para acondicionamento, proteção, transporte e exposição de produtos alimentícios. Material PET, PVC, PS ou outro material de grau alimentício, conforme especificação do fabricante. Fabricada em material apropriado para contato com alimentos, proporciona praticidade, segurança e boa apresentação dos produtos, contendo aproximadamente 100 unidades.	CAIXAS	4	HIPER PARCK	R\$ 141,66	R\$ 566,64
2	EMBALAGEM G56- Embalagem desenvolvida para acondicionamento,	CAIXAS	4	HIPER PARCK	R\$ 227,12	R\$ 908,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	proteção, transporte e exposição de produtos alimentícios. Fabricada em material próprio para contato com alimentos, oferece praticidade, segurança e excelente apresentação para produtos de confeitaria e panificação, contendo aproximadamente 100 unidades.					
3	FORMAS PANETONE- para o preparo, assamento e acondicionamento de panetones com capacidade aproximada de 500 g. Produzida em material próprio para uso culinário, proporciona formato tradicional ao produto final e praticidade durante o processo de fabricação, contendo aproximadamente 100 unidades.	UND	3	KRAFT	R\$ 82,40	R\$ 247,20
4	FORMINHAS BRIGADEIRO- Forminhas utilizadas para acomodação e apresentação de brigadeiros e doces de confeitaria, Pode possuir acabamento liso, estampado, laminado ou metalizado, conforme modelo, cores variadas, contendo aproximadamente 100 unidades.	UND	5	REGINA	R\$ 27,82	R\$ 139,10
5	FORMINHAS CUPCAKE- Forminhas desenvolvidas para preparo, assamento e apresentação de cupcakes e produtos de confeitaria. Proporcionam praticidade no manuseio, melhor acabamento visual e facilidade na retirada do produto após o preparo, contendo aproximadamente 45 unidades.	UND	10	REGINA	R\$ 23,89	R\$ 238,90
6	PAPEL MANTEIGA- Papel culinário próprio para contato com alimentos, utilizado para forrar formas e assadeiras, separar alimentos e auxiliar no preparo de receitas, Branca ou natural, conforme fabricante, Folhas ou rolos. Possui superfície antiaderente, facilitando o	FARDOS	4	GLASSINE	R\$ 318,57	R\$ 1.274,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	desenforme e reduzindo a necessidade de untar as formas, contendo aproximadamente 400 folhas.					
7	PRATO LAMINADO Nº7- Base laminada desenvolvida para apoio, apresentação e transporte de bolos, tortas, doces e demais produtos de confeitaria. Fabricado em papelão rígido revestido com lâmina protetora, oferece resistência, estabilidade e acabamento profissional, contendo aproximadamente 10 unidades.	FARDOS	10	REGINA	R\$ 44,11	R\$ 441,10
8	SACOS PARA CONFEITAR G- Saco utilizado para aplicação e decoração de preparações culinárias e de confeitaria, desenvolvido para acondicionar cremes, massas, coberturas e recheios, permitindo a utilização com bicos de confeitar para criação de diferentes acabamentos, contendo aproximadamente 10 unidades.	PACOTES	40	MAGO	R\$ 23,61	R\$ 944,40
9	TNT LIMPEZA- Pano confeccionado em tecido não tecido (TNT), destinado à limpeza e higienização de superfícies em ambientes domésticos, comerciais e industriais. Possui boa resistência, alta capacidade de absorção e pode ser utilizado em aplicações secas ou úmidas, cores variadas, contendo aproximadamente 180 metros.	ROLOS	6	BOMPACK	R\$ 236,51	R\$ 1.419,06
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 6.078,45	

LOTE V- PRODUTOS REFRIGERADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE DE HAMBURGUER- Produto cárneo elaborado a partir de carne bovina, moldado em formato circular, destinado ao preparo de hambúrgueres. Apresenta sabor, aroma e textura característicos, podendo ser comercializado	CX	10	TEXAS	R\$ 54,90	R\$ 549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

	congelado ou resfriado, contendo aproximadamente 36 unidades.					
2	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL- Produto lácteo cremoso, com sabor característico de queijo, textura uniforme e boa espalhabilidade, indicado para lanches, salgados, pizzas, molhos e outras preparações culinárias. Embalagem contendo aproximadamente 1,5 kg.	BISNAGA	24	CREMILE	R\$ 46,90	R\$ 1.125,60
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 1.674,60	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 56.250,68	